

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 036/2015

DEPUTADO JALSER RENIER - PRESIDENTE

DEPUTADA AURELINA MEDEIROS
DEPUTADA ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA
DEPUTADO BRITO BEZERRA
DEPUTADO CHICO MOZART
DEPUTADO CORONEL CHAGAS
DEPUTADO GABRIEL PICAÑO
DEPUTADO GEORGE MELO
DEPUTADO JÂNIO XINGÚ

DEPUTADO JORGE EVERTON
DEPUTADA LENIR RODRIGUES
DEPUTADO MARCELO CABRAL
DEPUTADO MECIAS DE JESUS
DEPUTADO NALDO DA LOTERIA
DEPUTADO OLENO MATOS
DEPUTADO VALDENIR FERREIRA

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Atos Administrativos

- Resolução DGP nº 150/2015	02
- Resolução DGP nº 151/2015	02
- Resolução DGP nº 152/2015	02
- Comunicado - Gerência de Documentação Geral.	02

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0150/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADELIA DE SOUSA BARROS**, matrícula 014910, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 10.05.2015 a 05.11.2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.05.2015.

Palácio Antônio Martins, 20 de julho de 2015.

Deputado Gerson Chagas

Presidente em exercício

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0151/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Rosilene Santiago Pinheiro**, matrícula 012157, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 09.07.2015 a 04.01.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09.07.2015.

Palácio Antônio Martins, 20 de julho de 2015.

Deputado Gerson Chagas

Presidente em exercício

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0152/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Jennifer Vieira Nascimento**, matrícula 014853, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **licença maternidade**, no período de 03.07.2015 a 28.12.2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.07.2015.

Palácio Antônio Martins, 20 de julho de 2015.

Deputado Gerson Chagas

Presidente em exercício

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
COMUNICADO

Comunicamos aos órgãos fiscalizadores e ao público em geral que **não houve publicação do Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no dia 22 de julho do corrente**, pois não foi enviado a esta Gerência nenhum Ato para publicação na respectiva data.

O não envio de documentação justifica-se **em virtude do período de Recesso Legislativo**, o que ocasiona uma produção menor de documentos. Informamos, ainda, que a publicação do Diário da Assembleia obedece o que preconiza a Resolução da Mesa nº 041/2008, c/c a Resolução Legislativa nº 002/2010.

Danielly Vanderlei de Moraes.

Gerente de Documentação Geral ALE/RR

